



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br  
 Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2016 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA COPYSYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS - LTDA, À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) COM VISTAS A TENDER ÀS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO E CÓPIA DE DOCUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E SUAS UNIDADES.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/n.º, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG n.º 125.824, 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COPYSYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.336.168/0001-06, com sede À Rua Engenheiro Bernardo Sayão, 1096, centro, CEP: 77405-150, Gurupi/TO, Telefone (63) 3215-4400/3215-1358, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **ENEZETE CESAR DA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 737.393 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob n.º. 192.182.901-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei n.º. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste Termo o acréscimo do percentual de 3,5310% sobre o valor inicial atualizado do Contrato 103/2016, com fulcro no subitem 5.1.18, da Cláusula Quinta do referido Contrato e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em virtude da demanda contida no Despacho n.º 33782/2020, evento 3187426.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:**

2.1. Fica acrescido o percentual de 3,5310% sobre o valor inicial atualizado do Contrato n.º. 103/2016, que corresponde à quantia de **R\$ 16.554,67 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, para prestação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão), conforme tabela descritiva abaixo de valores, serviços e equipamentos:

Contrato n.º 103/2016								
Especificações	Qtde.	Valor unitário locação com desconto de 50%	Estimativa impressão mensal	Valor unitário cópia	Meses restantes	Valor total da locação	Valor total custo de impressão	Valor total geral
Prestação de serviços de impressão – Multifuncional Monocromática – (Modelo 1).	41	R\$ 82,05	1.400	R\$ 0,042	1	R\$ 3.364,05	R\$ 2.410,80	R\$ 5.774,85
Prestação de serviços de impressão – Monocromática – (Modelo 2).	26	R\$ 26,78	1.000	R\$ 0,042	1	R\$ 696,28	R\$ 1.092,00	R\$ 1.788,28
Prestação de serviços de impressão – Impressora Colorida A4 – (Modelo 3).	18	R\$ 29,53	1.000	R\$ 0,47	1	R\$ 531,54	R\$ 8.460,00	R\$ 8.991,54
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 16.554,67 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)</b>

2.2. O valor global estimado do Contrato n.º. 103/2016, após o acréscimo, passará de **R\$ 468.828,56 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, para **R\$ 485.383,23 (quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos)**.

2.3. A **CONTRATADA** deverá iniciar a execução do objeto deste Aditivo de acordo com a prazo estabelecido na ordem de serviço que será emitida pelo gestor do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas com a execução do acréscimo ao Contrato em epígrafe correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 050100 - Tribunal  
**Classificação Orçamentária:** 05010.02.126.1145.2249  
**Natureza de Despesa:** 33.90.40  
**Fonte de Recurso:** 0100

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato n.º 103/2016, aos autos 16.0.00000894-3, bem como, a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE é condição indispensável para sua eficácia, que será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo para que produza seus efeitos, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Enezete Cezar da Fonseca, Usuário Externo**, em 22/06/2020, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 22/06/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3203053** e o código CRC **9284DE49**.